

EDITAL ICN/UFLA N° 004/2022

25 de março de 2022

**Edital de Inscrição de Candidatos(as) à Lista Tríplice para escolha de Diretor(a) do ICN
Gestão 2022-2026**

Considerando a Resolução CUNI nº 006, de 03 de março de 2022, a Portaria ICN nº 008, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação de comissão para a condução do processo eleitoral, e o Edital ICN/UFLA nº 003/2022, de consulta pública à eleição para o cargo de Diretor(a) do Instituto de Ciência Naturais (ICN) da Universidade Federal de Lavras; o Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de candidatos(a) e a sessão de organização da lista tríplice para a escolha de diretor(a), para o quadriênio 2022/2026, nos termos deste Edital, e nos dispositivos legais e regimentais supracitados.

1. Poderão se inscrever no processo os servidores integrantes da Carreira de Magistério Superior do ICN, ocupantes do cargo de Professor Titular ou de Professor Associado IV, ou portador do título de doutor.
2. A inscrição dos(as) candidatos(as) deverá ser realizada no período de 14 a 17/04/2022, por email, no endereço <rodrigo.bufalo@ufla.br>.
- 2.1. O prazo de inscrição será prorrogado até as 17 horas do dia 18/04/2022, caso o número de inscritos seja inferior a 3 (três) candidatos(as).
3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Comissão Eleitoral:
 - a) Currículo resumido;
 - b) Plano de trabalho a ser apresentado na sessão de organização da lista tríplice.
4. A sessão de organização da lista tríplice será realizada de forma remota, sendo ela gravada para fins de registro, no dia **20 de abril de 2022**, às 09h00.
5. A sessão de organização da lista tríplice para a escolha de Diretor(a) será pública, resguardando-se o sigilo do voto dos(as) conselheiros(as).
6. A listagem dos(as) docentes, técnicos(as) administrativos(as) e discentes enquadrados(as) será fornecida pelo ICN à Comissão Eleitoral.
7. Na sessão de organização da lista tríplice o presidente da comissão enviará o link do google forms pelo email institucional dos membros do Colégio Eleitoral do ICN. A votação ocorrerá no período de 10 (dez) minutos após o envio do email.
8. Cada membro do colégio eleitoral terá direito a votar uma única vez.
9. O formulário de votação conterà os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética e a opção de voto nulo.
10. A apuração dos votos será realizada, na mesma sessão, pela Comissão Eleitoral.
11. Terminada a apuração e divulgado o resultado da votação, será elaborada a lista tríplice composta pelos(as) 3 (três) candidatos(as) mais votados(as), em ordem decrescente do número de votos recebidos, figurando em primeiro lugar da lista o(a) candidato(a) mais votado(a).

12. Será lavrada ata contendo o número de votantes, o número de votos em cada candidato(a) e votos nulos.

A sessão de organização da lista tríplice será regida pela Congregação do ICN, observando **RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 006**, de 3 de março de 2022, e os casos omissos serão resolvidos pelo Colégio Eleitoral.

Lavras, 25 de março de 2022.

RODRIGO SANTOS BUFALO
Presidente da Comissão Eleitoral